



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.194  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.749, DE 07 DE AGOSTO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.749, de 07 de agosto de 2.001 que “dispõe sobre a concessão de alvará para novas farmácias e dá outras providências”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Setembro de 2017.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa